



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Complexo Escolar Setor B		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Complexo Escolar Setor B, em Paraipaba, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 11703805-9	<b>PARECER Nº</b> 0208/2012	<b>APROVADO EM:</b> 09.02.2012

### **I – RELATÓRIO**

Roberta Eneidiana Alexandre Pereira, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Complexo Escolar Setor B, instituição sediada na Rua Principal, de Paraipaba, Censo 23267640, mediante o processo nº 11703805-9, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, autorização para funcionamento da educação infantil e a renovação e reconhecimento do curso de ensino fundamental, e o aprova na modalidade de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 - CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0281/2012, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Complexo Escolar Setor B, de Paraipaba, à autorização para funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e à aprovação do referido curso na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 0340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator e Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitador: João Lucas  
Revisor: RL